



000095

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 09/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A SENHORA MARIA JOSÉ SANTOS.

Pelo presente contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por sua prefeita municipal a Srª **CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado de **CONTRATANTE/LOCATARIO** e do outro lado a **MARIA JOSE SANTOS**, inscrita no CPF: sob nº 038.494.815-49, residente e domiciliada neste município de Riachuelo/SE, doravante denominada **CONTRATADA/LOCADOR**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2016**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em 16/08/2016, proveniente da Dispensa de Licitação nº 09/2016 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a **MARIA JOSÉ SANTOS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.



000096

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

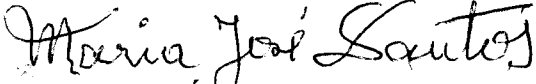
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

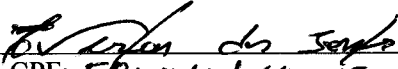
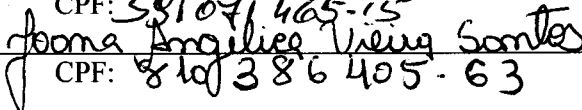
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
RIACHUELO/SE, 15 de Agosto de 2019.


CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA
LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE/LOCATÁRIO


MARIA JOSÉ SANTOS
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 581071465-15

CPF: 810386405-63